



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 040/2013**

**Autoriza a celebração de Convênio com  
a CONFAB Industrial S/A.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-1033/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a CONFAB Industrial S/A, para concessão pela Unitau de bolsas pontualidade aos empregados da Empresa e seus dependentes, aprovados no Vestibular/2013 e matriculados na 1ª série dos cursos de graduação presenciais, exceto Medicina.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente de acordo com o interesse das partes, por meio de Termos Aditivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, podendo ocorrer a rescisão por acordo das partes ou por iniciativa de umas delas, mediante simples notificação extrajudicial à outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 20 de junho de 2013.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 25 de junho de 2013.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**